

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

Paracambi, terça-feira, 26 de maio de 2026

Edição 1935

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 348/2026 =

"RECONHECER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Paracambi – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 41º, caput, e § 4º da CRF, bem como o Art. 23º C/C com Art.º 29 da LC nº 1.225/17 de 19 de maio de 2017 - Estatuto dos Servidores Municipais.

= RESOLVE =

Art. 1º RECONHECER a estabilidade funcional da servidora abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, Portaria nº 231/2020.

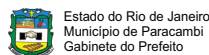
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE NOMEAÇÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
ANGÉLICA REGINA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36/13421	01/08/2018	15/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 349/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

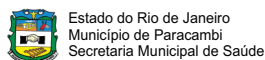
NOMEAR Maria Clara Fernandes Raposo, no cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CCE-5, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar n.º 1.761/2024, a partir de 26/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Saúde



- PORTARIA Nº 07/2026 -

A Secretária Municipal de Saúde no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Constituir o "Núcleo de Segurança do Paciente" do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça, conforme as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art 2º O Núcleo de Segurança do paciente será composto pelos seguintes membros:

-Dr. Roberto Gonçalves Júnior – (Diretor de Clínica Médica e Responsável Técnico do HMDAG

Representante Médico – CRM 116787-1)

- João Paulo Ribeiro da Silva (Enfermeiro responsável) COREN-RJ XXXXXX

- Karen Lopes Picone – Administradora Hospitalar – CRA XX-XXXXX-X

- Ana Paula Costa Soares Avelar (Representante da Farmácia) CRF XXXXX

Representantes da Enfermagem:

- Lara de Brito Ribas (maternidade) – COREN-RJ XXXXXX

- Jéssica Santana Brandão (maternidade)- COREN-RJ XXXXXX

- Maicon Ernane Sereno Gomes (Superintendente de Enfermagem) COREN -RJ XXXXXX

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vigência do mandato desta Comissão será de 2 anos contados a partir da data de sua publicação.

Paracambi, 22 maio de 2026

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 075/26 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), José Carlos Reis Romão, Matrícula nº 36/13012 – Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 240 (duzentos e quarenta) dias de licença por motivo de (Doença em Pessoa da Família), com início em 12 de maio de 2026 e término em 06 de janeiro de 2027, de acordo com o que dispõe o art. 103-A, inciso II, da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2339/2026.

ANA PAULA PEREIRA ALVES  
Secretária Municipal De Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 076/26 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Nara Alves, Matrícula nº 36/13690, Varredor (a), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, 02 (dois) meses, de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 01 de junho de 2026 e término em 30 de julho de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 3318/2026.

ANA PAULA PEREIRA ALVES  
Secretária Municipal De Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



PORTARIA SESOP Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2026

Autoriza a realização do Recenseamento Municipal de Trailers Ociosos e Irregulares nos logradouros públicos do Município de Paracambi, institui equipe de trabalho e estabelece procedimentos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, I e VIII, 37 e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; os artigos 8º, XIV, 102, 349 e 352 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989; os artigos 3º, 5º e 185, §1º, da Lei Orgânica do Município de Paracambi; o artigo 78 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); os artigos 2º e 40 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); a Lei Federal nº 13.311/2016; a Lei Municipal nº 196/1990 (Código de Posturas) e demais diplomas legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Administrativo nº 1794/2025 realizou mapeamento abrangente dos trailers, carrocinhas e estruturas comerciais instaladas nos logradouros públicos do Município de Paracambi, identificando, com base empírica e fotográfica, equipamentos ociosos, abandonados e em situação de flagrante irregularidade urbanística, sanitária e ambiental;

**CONSIDERANDO** que a Audiência Pública nº 01/2026 – 3ª Sessão, realizada em 06 de março de 2026 no Auditório da Câmara Municipal de Paracambi, cumpriu a etapa de participação popular exigida pelos artigos 43 e 44 do Estatuto da Cidade e pelo artigo 29, XII, da Constituição Federal, conferindo plena legitimidade democrática às medidas administrativas a serem adotadas;

**CONSIDERANDO** que a permanência de trailers ociosos ou irregulares em logradouros públicos configura infração continuada ao Código de Posturas Municipal, comprometendo a acessibilidade dos pedestres, o ordenamento viário, a saúde pública, a qualidade ambiental e a função social das vias e praças, conforme diagnosticado no PA nº 1794/2025;

**CONSIDERANDO** que o princípio da juridicidade (art. 37, CF/88) impõe ao Poder Público o dever inderrogável de regularizar o uso dos logradouros, e que a omissão administrativa pode configurar ato de improbidade (Lei nº 8.429/1992, art. 11, II);

**CONSIDERANDO** que a realização de recenseamento formal, com fichas padronizadas e procedimento documentado, é medida imprescindível para garantir a impessoalidade, a proporcionalidade e a motivação dos atos administrativos subsequentes de notificação, concessão de prazo de adequação e eventual remoção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica AUTORIZADO o Recenseamento Municipal de Trailers Ociosos e Irregulares (doravante denominado 'CENSO'), a ser realizado nos logradouros públicos de todos os bairros do Município de Paracambi, compreendendo a coleta de dados, o registro fotográfico e o preenchimento da Ficha de Recenseamento padronizada instituída por esta Portaria.

**Art. 2º** – O CENSO terá como objeto os trailers, food trucks, carrocinhas, barracas, quiosques, estruturas de alvenaria e demais equipamentos de uso comercial instalados em vias, praças, calçadas e demais logradouros públicos do Município, com enfoque naqueles que:

- I – não se encontrem em atividade comercial efetiva (ociosos, abandonados, ou com descaracterização da natureza do comércio ambulante);
- II – estejam sem alvará ou licença municipal vigente;
- III – estejam em desconformidade com as normas de dimensões, localização, higiene ou acessibilidade estabelecidas na legislação municipal;
- IV – estejam instalados em áreas ambientalmente sensíveis (margens de rios, APP, FMP) ou em área non aedificandi;
- V – apresentem risco à saúde pública, ao trânsito, à acessibilidade ou ao meio ambiente.

**Art. 3º** – O CENSO será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato fundamentado do Secretário.

**Art. 4º** – Fica instituída a Equipe de Recenseamento, coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, composta por servidores da SESOP e da Fiscalização de Posturas, podendo ser reforçada por agentes da Guarda Civil Municipal, da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), sempre que o local recenseado demandar avaliação específica dessas áreas.

**Art. 5º** – O CENSO adotará, obrigatoriamente, a 'Ficha de Recenseamento de Trailers Ociosos e/ou Irregulares', instituída no Apêndice desta Portaria, contendo no mínimo:

- I – Identificação do equipamento, localização georreferenciada e responsável (Seção 1);
- II – Caracterização da estrutura, tipo, dimensões, estado de conservação e instalações (Seção 2);
- III – Situação de atividade comercial, comprovação de ociosidade e registros de diferentes datas (Seção 3);
- IV – Situação documental e de licenciamento (Seção 4);
- V – Riscos e irregularidades constatadas (Seção 5);
- VI – Enquadramento e medida recomendada (Seção 6);
- VII – Registros fotográficos datados (Seção 7);
- VIII – Assinaturas do fiscal e, quando possível, do titular ou testemunha (Seção 8).

**Art. 6º** – Os resultados do CENSO serão consolidados em Relatório Final, encaminhado ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Geral do Município no prazo de

10 (dez) dias, após o encerramento da coleta, com indicação individualizada das medidas recomendadas para cada equipamento.

**Art. 7º** – Com base no Relatório Final, a SESOP adotará as seguintes providências, observados o contraditório e a proporcionalidade:

- I – Trailers OCIOSOS: notificação com prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de defesa ou retirada voluntária, seguida de remoção administrativa compulsória em caso de inércia;
- II – Trailers IRREGULARES com possibilidade de adequação: concessão de prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias para regularização, mediante Termo de Compromisso, sob pena de remoção;
- III – Trailers IRREGULARES em área ambientalmente sensível: prazo de 30 (trinta) dias para remanejamento para local indicado pela Administração;
- IV – Trailers com IRREGULARIDADES GRAVES E INSANÁVEIS (alvenaria sem licença em área non aedificandi, risco sanitário iminente): remoção imediata, com notificação de 24 (vinte e quatro) horas, ou de urgência nos casos que não admitem dilação.

**Art. 8º** – Os dados coletados no CENSO serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para finalidades administrativas de ordenamento urbano e fiscalização de posturas.

**Art. 9º** – Os trailers que não apresentarem irregularidades serão devidamente cadastrados no Sistema Municipal e receberão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o CENSO, orientação para regularização de sua documentação no contexto do processo legislativo de regulamentação do comércio ambulante (PA nº 1679/2025).

**Art. 10** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paracambi, revogadas as disposições em contrário.

Paracambi/RJ, 25 de maio de 2026

Rodrigo Marques  
 Subsecretário de Segurança e Ordem Pública  
 Mat. 15820

**FICHA DE RECENSEAMENTO DE TRAILERS OCIOSOS E/OU IRREGULARES**

Nº \_\_\_\_\_ / 2026

**SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

<b>Número do Censo:</b>	
<b>Data do Recenseamento:</b>	
<b>Hora da Vistoria:</b>	
<b>Fiscal Responsável:</b>	
<b>Matrícula do Fiscal:</b>	
<b>Logradouro / Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Ponto de Referência:</b>	
<b>Coordenadas (GPS):</b>	

**SEÇÃO 2 – CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA**

<b>Tipo de Equipamento:</b>	<input type="checkbox"/> Trailer <input type="checkbox"/> Food Truck <input type="checkbox"/> Carrocinha <input type="checkbox"/> Barraca <input type="checkbox"/> Quiosque <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>Dimensões Aproximadas:</b>	Comprimento: _____ m Largura: _____ m Altura: _____ m
<b>Produto/Atividade:</b>	
<b>Estado de Conservação:</b>	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Abandonado / Deteriorado
<b>Identificação Visual (placa/nome):</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Identificação: _____
<b>Energia Elétrica:</b>	<input type="checkbox"/> Sim (regular) <input type="checkbox"/> Sim (irregular/gato) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
<b>Abastecimento de Água:</b>	<input type="checkbox"/> Rede pública <input type="checkbox"/> Galão <input type="checkbox"/> Poço/irregular <input type="checkbox"/> Não possui



<b>Instalação Sanitária:</b>	<input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Banheiro regular <input type="checkbox"/> Descarte em rio/irregular
<b>Resíduos Sólidos:</b>	<input type="checkbox"/> Lixeira própria <input type="checkbox"/> Descarte inadequado <input type="checkbox"/> Não gera resíduos

**SEÇÃO 3 – SITUAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL**

<b>Situação na Vistoria:</b>	<input type="checkbox"/> Em funcionamento <input type="checkbox"/> Fechado/sem atendimento <input type="checkbox"/> Ocioso/abandonado
<b>Responsável Presente:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nome: _____
<b>Última vez em funcionamento (aprox.):</b>	_____
<b>Número de funcionários:</b>	_____
<b>Horário habitual de funcionamento:</b>	_____
<b>Ociosidade habitual constatada:</b>	<input type="checkbox"/> Sim (fotos em ___ ocasiões distintas) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em apuração

**SEÇÃO 4 – SITUAÇÃO DOCUMENTAL / LICENCIAMENTO**

<b>Alvará/Licença Municipal:</b>	<input type="checkbox"/> Vigente <input type="checkbox"/> Vencida – Data de vencimento: _____ <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Não apresentado
<b>Nº do Alvará (se houver):</b>	_____
<b>Inscrição Municipal/CNPJ/CPF:</b>	_____
<b>Alvará Sanitário (VISA):</b>	<input type="checkbox"/> Vigente <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Inexistente
<b>Cadastro Ambiental (SEMADES):</b>	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Irregular <input type="checkbox"/> N/A
<b>ISS / Taxa de Licença em dia:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A

**SEÇÃO 5 – RISCOS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

TIPO DE RISCO / IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO ENCONTRADA
Obstrução da calçada/faixa livre	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Risco à acessibilidade (pessoa com deficiência)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instalação em margem de rio / APP / FMP	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instalação em área non aedificandi (RJ-127 / DER)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Risco sanitário grave (alimentos/banheiro irregular)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Estrutura de alvenaria sem licença de obras	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Obstrução do trânsito de veículos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descarte de resíduos/efluentes em curso d'água	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Presença de sublocação / cessão irregular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Suspeita
Outros riscos identificados	_____

**SEÇÃO 6 – ENQUADRAMENTO E MEDIDA RECOMENDADA**

<b>Classificação:</b>	<input type="checkbox"/> OCIOSO/ABANDONADO <input type="checkbox"/> IRREGULAR CORRIGÍVEL <input type="checkbox"/> IRREGULAR INSANÁVEL
<b>Medida Recomendada:</b>	<input type="checkbox"/> Notificação p/ retirada (72h) <input type="checkbox"/> Prazo de adequação: ___ dias <input type="checkbox"/> Remoção imediata
<b>Encaminhamento:</b>	<input type="checkbox"/> SESOP <input type="checkbox"/> Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> SEMADES <input type="checkbox"/> DER-RJ <input type="checkbox"/> Procuradoria
<b>Observações do Fiscal:</b>	_____
<b>Providência Urgente:</b>	<input type="checkbox"/> Sim – Motivo: _____ <input type="checkbox"/> Não

**SEÇÃO 7 – REGISTROS FOTOGRÁFICOS**

Foto Nº	Descrição / Ângulo	Data / Hora
1		
2		
3		
4		
5		

**SEÇÃO 8 – ASSINATURAS**

<b>Fiscal Responsável</b> Nome: _____ Matrícula: _____	<b>Titular do Equipamento / Testemunha</b> Nome: _____ CPF: _____
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

\* Esta ficha deve ser anexada ao Procedimento Administrativo correspondente e encaminhada à SESOP. Original ao processo; cópia ao titular ou testemunha.

\*\* Registros fotográficos obrigatórios, arquivados digitalmente no sistema municipal e impressos quando do auto de infração.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2026  
 Processo Administrativo Nº: 0366/2026

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/25, inciso IV do artigo 82 do Decreto Municipal nº 5.558/23 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2026, cuja sessão de disputas foi realizada no dia 12/05/2026 através da plataforma BLL Compras, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAK. Conforme segue abaixo:

- POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23 – Vencedora – Perfazendo o valor de R\$ 93.180,00 (noventa e três mil, cento e oitenta reais).

Paracambi, 25 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA**  
 Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE AUTORIZO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6787/2025  
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 08/2026

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/25, Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO a contratação através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2026, cujo o recebimento de propostas ocorreu entre os dias 08/05/2026 e 13/05/2026, na plataforma BLL Compras, com o vencedor e valor relacionados abaixo, considerando o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ASSINATURAS DE SERVIÇOS (CAPCUT, PRÓ, GOOGLE DRIVE AL PRO 2TB, MICROSOFT OFFICE HOME 2024 VERSÕES CLÁSSICAS: WORD, EXCEL POWERPOINT, ONENOTE E PACOTE ADOBE EMPRESARIAL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação..

- THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 37.912.883/0001-16 – Vencedora - Perfazendo o valor global de R\$ 9.944,93 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Paracambi, 25 de maio de 2026.

**JEAN HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Juventude e Comunicação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo nº 2229/2026

Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de COORD. DE GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a ADESÃO da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/CPL/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/044.241 – LICITAÇÃO Nº 027/CPL/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU para: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, incluindo câmeras de monitoramento, sistemas de gravação, servidores, monitores, nobreaks e demais itens necessários para o funcionamento do Centro de comando e controle. DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no valor total de R\$2.458.236,00 ( DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) em favor da detentora: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA CNPJ 07.353.957/0001-08. em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023 e de acordo com o processo administrativo nº 2229/2026.

Paracambi, 25 de MAIO de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA  
Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços  
MAT: 15.664

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5345/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 82, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.558/2023, HOMOLOGA o resultado do Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de farmácias e drogarias, com sede ou filial no Município de Paracambi ou regiões adjacentes, para fornecimento de medicamentos sob demanda, mediante apresentação de mandado judicial expedido pelo Poder Judiciário, conforme especificações do Termo de Referência. O presente credenciamento observou os critérios e condições estabelecidos no edital, tendo sido declarada habilitada e credenciada a empresa abaixo relacionada:  
EMPRESA CREDENCIADA:

DROGARIA GISELIA GOS LTDA – CNPJ nº 05.064.006/0001-46

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 06/2026/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 558/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 82, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.558/2023, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 06/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de mobiliário administrativo, compreendendo cadeiras fixas tipo ISO, cadeiras giratórias tipo presidente, cadeiras tipo caixa alta e mesas de escritório, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

EMPRESAS VENCEDORAS:  
RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 53.600.991/0001-00;  
ALFA VÉRTICE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 60.424.559/0001-70;  
ZANON MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 42.400.276/0001-07.  
Valor total homologado: R\$ 46.115,50 (quarenta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2026/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6776/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 82, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.558/2023, HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I - Guarajuba, conforme proposta SISMOB nº 09206.510000125-007, no âmbito do novo PAC Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

ÁGABO CONSTRUTORA – CNPJ 04.874.449/0001-30  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.064.726,82 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº: 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4887/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 82, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.558/2023, HOMOLOGA o resultado do Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de agências de viagem para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, com suporte para remarcação, alteração e cancelamento, conforme demanda da Administração. O presente credenciamento observou os critérios e condições estabelecidos no edital, tendo sido declarada habilitada e credenciada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA CREDENCIADA:

PRISMA TURISMO LTDA ME – CNPJ nº 22.132.420/0001-64

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 03/2026/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 82, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.558/2023, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 03/2026, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote	Empresa Vencedora	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	D M R BICAS	Item 1	Ar-condicionado 18.000 BTUS	4	R\$ 2.994,21	R\$ 11.976,84
02	D M R BICAS	Item 2	Ar-condicionado 24.000 BTUS	3	R\$ 3.956,16	R\$ 11.868,48
03	D M R BICAS	Item 3	Ar-condicionado 30.000 BTUS	2	R\$ 4.822,29	R\$ 9.644,58
04	D M R BICAS	Item 4	Ar-condicionado 9.000 BTUS	10	R\$ 1.954,50	R\$ 19.545,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 53.034,90 (cinquenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

